



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 27, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA  
DO CARGO DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO DE COORDENADOR DE  
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE  
DADOS - CPD.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº. 007/2022/SMSCJ/GS, subscrito pelo Excelentíssimo Secretário Municipal de Saúde Interino;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, de ofício, a servidora **LAURA ALAIDES ALVES DE JESUS** do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Centro de Processamento de Dados - CPD, nomeada através da Portaria nº. 091, der 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 091, der 01 de fevereiro de 2021, a partir da data estabelecida no artigo segundo.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 25 de janeiro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio



**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (Cento e vinte ) dias.

**VINCULAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS nº 08/2021, Processo Administrativo nº 220/2021, Processo de Compra nº 216/2021

**ASSINAM:** IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE, e JHM CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 18.923.430/0001-40.

**PORTARIA Nº. 27, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº. 007/2022/SMSCJ/GS, subscrito pelo Excelentíssimo Secretário Municipal de Saúde Interino;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, de ofício, a servidora **LAURA ALAIDES ALVES DE JESUS** do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Centro de Processamento de Dados - CPD, nomeada através da Portaria nº. 091, der 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 091, der 01 de fevereiro de 2021, a partir da data estabelecida no artigo segundo.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 25 de janeiro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 191/2021.**

**ESPÉCIE:** Serviços.

**OBJETO:** SERVIÇO DE PROFISSIONAL DE TEMPORÁRIO – TIPO PROFESSOR DE MÚSICA

**DO PREÇO:** R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) anual.

**VINCULAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021, Processo Administrativo nº 10/2021, Processo de Compra nº 10/2021.

**ASSINAM:** IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito CREDENCIANTE / MAGNUS PETER SCHOULTEN - CREDENCIADO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE  
PORTARIA 001 2022**

**PORTARIA Nº 001/2022.**

**PORTARIA EQUIPARAÇÃO SALARIAL DO PISO MÍNIMO AOS SERVIDORES PUBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT.**

**RIVALDO JOSÉ PEREIRA**, presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Regimento Interno da Câmara Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Regulamentando a partir de Janeiro de 2022, a equiparação do salário mínimo no valor de R\$ 1.212,00 (HUM MIL DUZENTOS E DOZE REAIS), aos servidores públicos do poder Legislativo municipal com remuneração inferior ao mínimo vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais em contrário,

Canabrava do Norte - MT, 03 de Janeiro de 2022.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

**RIVALDO JOSÉ PEREIRA**

**Presidente**

**ADMINISTRAÇÃO  
ATO AUTORIZATIVO N. 005/2022**

**ATO AUTORIZATIVO N. 005/2022**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

**CONSIDERANDO**, o estabelecido na Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

**CONSIDERANDO**, que o art. 268º, § 1º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

**CONSIDERANDO**, que compete ao chefe do poder executivo municipal, dar provimento e regulamentar as leis municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a verba indenizatória, estabelecida no art. 268º, § 1º e § 2º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências, conforme abaixo elencados:

**I. CLERIO FERREIRA DA SILVA**, portadora da matrícula funcional n. 2321, ocupante do cargo de Gerente de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviço Públicos e Urbanismo, no valor de até R\$ 900,00;

**§ 1º.** A verba será paga mensalmente aos Secretários(as) Municipais, o(a) Chefe de gabinete do Prefeito(a), o(a) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, aos Secretários(as) Adjuntos, o(a) Tesoureiro(a) Municipal, aos Secretários(as) Executivos, aos gerentes, aos Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, aos Assessores(as) Técnicos e ao Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura para custeio de atividade externa, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, exceto Cuiabá - MT e fora do Estado, passagens e ajuda de transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo e relativos a:

**I –** Locomoção dos Secretários(as) Municipais, do(da) Chefe de gabinete do Prefeito(a), do(da) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, dos Secretários(as) Adjuntos, do Tesoureiro(a) Municipal, os Secretários(as) Executivos, dos(das) gerentes, dos(das) Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, dos(das) Assessores(as) Técnicos e do(da) Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fon-